

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 32/71 do Poder Executivo
abre crédito especial de Cr\$23.000,00

DATA DA ENTRADA: 22-julho-1971

Distribuído ao Vereador:

Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

P A R E C E R

A comissão de Economia e Finanças recebeu da Presidência dêste Legislativo o Projeto de Lei nº 32/71 do Poder Executivo , que Abre crédito especial de Cr\$23.000,00. O referido projeto de lei vem em decorrência de fatores influenciados de contratos realizados com Organizações Especializadas do levantamento aerofotogramétricos e nas bases estipuladas conforme previsões não foi possível cobri-las com as devidas importâncias Orgamentárias para Esta fim, entretanto como o Orçamento deve ser flexível, estas influências podem ser ressarcidas com valores de outras unidades Orçamentárias, Desta maneira, somos favoráveis ao dito projeto de lei.

Sala Fernando Ferrari, 24-9-71

Nelto Scatol
Amo Tottor

Aprovado por unanimidade de votos,
em 24/09/71 em regime de urgência.

~~Empresário~~
Ferdinando
Keridant.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF.32/71

Bento Gonçalves, 22 de julho de 1971

Comissão de Economia
17.9.71
Paulo de F.

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº - 32/71, que abre um crédito especial. Trata-se de complementação de verba destinada ao pagamento das despesas decorrentes do levantamento aerofotogramétrico, realizado em parte da zona urbana, por insuficiência da consignação orçamentária própria. Rogamos a sua apreciação em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 32/71 DE 22 DE JULHO DE 1971.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - É aberto, sob a Unidade Orçamentária - Encargos Gerais do Município - Código Geral 3.1.5.0.99 - Despesas de Exercícios Anteriores, um crédito especial de CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para pagamento do valor excedente com a prestação de serviço de levantamento aerofotogramétrico da Zona Urbana da cidade, nos termos do contrato assinado em 29 de abril de 1970;

ART. 2º - O crédito referido no Artigo anterior será coberto mediante redução na unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.1.3.0-99/B	- Conservação de próprios municipais	CR\$ 3.000,00
4.1.1.0.99	- Ajuste da despesa com e laboração do Plano Diretor.....	CR\$ 10.000,00
4.2.4.0.99	- Para constituição de estoque de materiais diversos.....	CR\$ 10.000,00
	(vinte e três mil cruzeiros)	<u>CR\$ 23.000,00</u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Bento Gonçalves, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal